



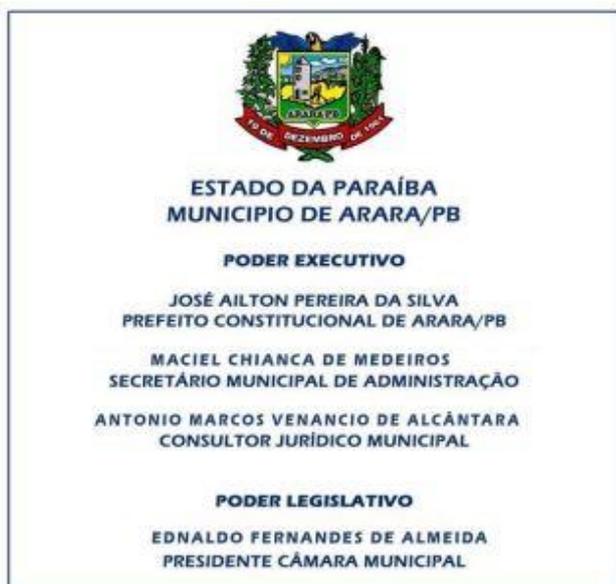
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001 de 19 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário mínimo”.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária 108/2018; e,

CONSIDERANDO QUE, a medida Provisória nº 1.143, de 12 de Dezembro de 2022, da Presidência da República,

estabeleceu em R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO AINDA, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 2

vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário

Arara, em 19 de janeiro de 2023

Jose Ailton Pereira da Silva

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional